



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria de Governo  
Ouvidoria Geral do Estado

**Despacho**

**Assunto:** DECISÃO OGE/LAI nº 355/2021

**Número de referência:** PROTOCOLO SIC [REDACTED]

**SECRETARIA:** Secretaria da Cultura e Economia Criativa

**ASSUNTO:** Pedido de informação formulado por [REDACTED]

**EMENTA:** Solicitação de número de centros culturais, espaços e casas de cultura (estaduais) - referentes ao ano de 2020 (ou consolidados no dia 31/12/2020). Solicitamos, ainda, que todas as informações sejam enviadas desagregadas aos 96 distritos administrativos da cidade, e em formato aberto (planilha .csv ou .xlsx). Adequado atendimento da demanda. Provimento negado.

**DECISÃO OGE/LAI nº 355/2021**

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Secretaria da Cultura e Economia Criativa, conforme consta do protocolo SIC em epígrafe, para acesso ao número de centros culturais, espaços e casas de cultura (estaduais)- referentes ao ano de 2020 (ou consolidados no dia 31/12/2020]. Solicitamos, ainda, que todas as informações sejam enviadas desagregadas aos 96 distritos administrativos da cidade, e em formato aberto (planilha .csv ou .xlsx).
2. Em resposta e em recurso, a Pasta forneceu ao interessado as informações dispunha, complementando com outros esclarecimentos. Insatisfeito, o requerente interpôs o presente apelo revisional, cabível a esta Ouvidoria Geral do Estado, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175, de 18 de março de 2015.
3. No caso concreto em análise, nota-se que o órgão ente atendeu adequadamente a demanda, indicando ao interessado onde realizar consulta acerca das informações solicitadas, em consonância com o artigo 11, § 1º, I da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI).
4. Considerando que a Pasta atendeu adequadamente ao pedido de informações formulado pelo interessado, **conheço do recurso** e, no mérito, **nego seu provimento**, ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, para ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

Classif. documental | 006.03.02.001

Assinado com senha por ANTONIO CARLOS SANTA IZABEL - 01/09/2021 às 18:08:49.

SEGOVDES202128704A

SIGA

**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria de Governo  
Ouvidoria Geral do Estado



São Paulo, 01 de setembro de 2021.

Antonio Carlos Santa Izabel  
Ouvidor Geral do Estado  
Ouvidoria Geral do Estado